



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!

**DECRETO Nº: 128/2018**

**SÚMULA: Decreto – regulamenta a lei que menciona.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

**DECRETA**

**Art. 1º** - O presente decreto visa aderir à atualização dos valores previstos no artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº. 8.666/1993, em conformidade com o Decreto Federal nº. 9.412/2018, assim estabelecidos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr. 26 de julho de 2018.

  
**Jair Rocha da Silva**  
**Prefeito Municipal**